



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

Aprovado em 1º turno por 14 votos, em 15/3/2024

Aprovado em 2º turno por 13 votos, em 15/3/2024

Aprovado Redação por 16 votos, em 15/3/2024

A Sanção em 15/3/2024




PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 5913/2024



Concede reajuste de vencimentos aos servidores do Poder Legislativo; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo de Patos de Minas ficam reajustados em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois pontos percentuais), a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O reajuste incidirá sobre os valores constantes dos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 8.389, de 13 de fevereiro de 2023, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 692, de 21 de Julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal vigente.

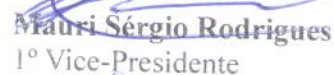
Art. 3º Integram esta lei os Anexos I, II e III.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 12 de março de 2024.


Gladston Gabriel da Silva
Presidente


João Batista Gonçalves
2º Vice- Presidente


Mauri Sérgio Rodrigues
1º Vice-Presidente


Wanderlei Rodrigues Resende
1º Secretário


José Carlos da Silva
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa dar cumprimento às disposições legais que garantem o direito à revisão geral anual, necessária para manter o poder aquisitivo de compra da moeda, mediante aplicação de índice oficial de recomposição, considerando o IPCA/IBGE acumulado de 2023, no importe de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois pontos percentuais).

Tal reajuste foi o mesmo aplicado no Projeto de Lei voltado para os servidores do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS – 2024

CLASSES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO



CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO
--------	-------------	---------------------

1. Grupo de Direção Superior

DS.01	Diretor Geral	11.058,29
-------	---------------	-----------

2. Grupo de Direção

D. 01	Diretor Adjunto Administrativo	6.873,90
D. 02	Diretor Adjunto Legislativo	6.873,90

3. Grupo de Chefia

CH.01	Chefe de Divisão de Contabilidade	5.173,13
CH.02	Chefe de Divisão de Apoio Parlamentar	5.173,13
CH.03	Chefe de Divisão de Informática	5.173,13
CH.04	Chefe de Divisão de Tesouraria	5.173,13
CH.05	Chefe de Divisão de Compras	5.173,13
CH.06	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	5.173,13
CH.07	Coordenador da Escola do Legislativo	5.173,13
CH.08	Chefe de Divisão de Licitações e Contratos	5.173,13

4. Grupo de Assessoramento

AS.01	Procurador e Consultor Jurídico	9.653,38
AS.02	Assessor de Comunicação - Letras/Libras	5.173,13
AS.03	Assessor Parlamentar	5.173,13
AS.04	Assessor da Escola do Legislativo	4.791,14
AS.05	Ouvidor Legislativo	5.173,13

5. Grupo de Execução

EX. 01	Encarregado de Setor de Limpeza, Copa e Cozinha	2.890,51
--------	---	----------



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br - <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO 2024

GH	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.576,28	1.655,10	1.737,85	1.824,75	1.915,98	2.011,78	2.112,37	2.217,99	2.328,89	2.445,33	2.567,60	2.695,98	2.830,78	2.972,32	3.120,93
II	1.576,53	1.655,35	1.738,12	1.825,02	1.916,28	2.012,09	2.112,69	2.218,33	2.329,25	2.445,71	2.567,99	2.696,39	2.831,21	2.972,77	3.121,41
III	1.577,45	1.656,33	1.739,14	1.826,10	1.917,41	2.013,28	2.113,94	2.219,64	2.330,62	2.447,15	2.569,51	2.697,98	2.832,88	2.974,53	3.123,25
IV	1.588,58	1.668,01	1.751,41	1.838,98	1.930,93	2.027,47	2.128,85	2.235,29	2.347,06	2.464,41	2.587,63	2.717,01	2.852,86	2.995,50	3.145,28
V	1.608,98	1.689,43	1.773,90	1.862,60	1.955,73	2.053,51	2.156,19	2.264,00	2.377,20	2.496,06	2.620,86	2.751,90	2.889,50	3.033,97	3.185,67
VI	1.629,42	1.710,89	1.796,43	1.886,25	1.980,57	2.079,59	2.183,57	2.292,75	2.407,39	2.527,76	2.654,15	2.786,85	2.926,20	3.072,51	3.226,13
VII	1.659,09	1.742,04	1.829,15	1.920,60	2.016,63	2.117,47	2.223,34	2.334,51	2.451,23	2.573,79	2.702,48	2.837,61	2.979,49	3.128,46	3.284,88
VIII	1.992,69	2.092,33	2.196,94	2.306,79	2.422,13	2.543,24	2.670,40	2.803,92	2.944,12	3.091,32	3.245,89	3.408,18	3.578,59	3.757,52	3.945,40
IX	2.440,09	2.562,10	2.690,20	2.824,71	2.965,95	3.114,25	3.269,96	3.433,46	3.605,13	3.785,39	3.974,65	4.173,39	4.382,06	4.601,16	4.831,22
X	2.996,86	3.146,71	3.304,04	3.469,24	3.642,71	3.824,84	4.016,08	4.216,89	4.427,73	4.649,12	4.881,58	5.125,65	5.381,94	5.651,03	5.933,59
XI	5.138,58	5.395,51	5.665,29	5.948,55	6.245,98	6.558,28	6.886,19	7.230,50	7.592,03	7.971,63	8.370,21	8.788,72	9.228,16	9.689,57	10.174,05
CH100	4.141,27	4.348,33	4.565,75	4.794,03	5.033,73	5.285,42	5.549,69	5.827,18	6.118,54	6.424,46	6.745,68	7.082,97	7.437,12	7.808,97	8.199,42
CH100	3.780,01	3.969,01	4.167,46	4.375,84	4.594,63	4.824,36	5.065,58	5.318,86	5.584,80	5.864,04	6.157,24	6.465,10	6.788,36	7.127,78	7.484,16
C	5.089,03	5.343,48	5.610,65	5.891,19	6.185,75	6.495,03	6.819,78	7.160,77	7.518,81	7.894,75	8.289,49	8.703,97	9.139,16	9.596,12	10.075,93
D	10.109,69	10.615,18	11.145,94	11.703,23	12.288,40	12.902,81	13.547,96	14.225,35	14.936,62	15.683,45	16.467,62	17.291,01	18.155,56	19.063,33	20.016,50
XII	6.371,30	6.689,86	7.024,35	7.375,57	7.744,35	8.131,57	8.538,15	8.965,05	9.413,31	9.883,97	10.378,17	10.897,08	11.441,93	12.014,03	12.614,73
A	5.138,58	5.395,51	5.665,29	5.948,55	6.245,98	6.558,28	6.886,19	7.230,50	7.592,03	7.971,63	8.370,21	8.788,72	9.228,16	9.689,57	10.174,05
B	6.321,74	6.637,83	6.969,72	7.318,20	7.684,11	8.068,32	8.471,74	8.895,32	9.340,09	9.807,09	10.297,45	10.812,32	11.352,94	11.920,58	12.516,61
XIII	7.950,90	8.348,45	8.765,87	9.204,16	9.664,37	10.147,59	10.654,97	11.187,71	11.747,10	12.334,46	12.951,18	13.598,74	14.278,67	14.992,61	15.742,24
B	6.371,30	6.689,86	7.024,35	7.375,57	7.744,35	8.131,57	8.538,15	8.965,05	9.413,31	9.883,97	10.378,17	10.897,08	11.441,93	12.014,03	12.614,73
C	7.876,57	8.270,39	8.683,91	9.118,11	9.574,01	10.052,72	10.555,35	11.083,12	11.637,27	12.219,14	12.830,10	13.471,60	14.145,18	14.852,44	15.595,06
XIV	13.285,97	13.950,26	14.647,78	15.380,17	16.149,17	16.956,63	17.804,46	18.694,69	19.629,42	20.610,89	21.641,44	22.723,51	23.859,68	25.052,67	26.305,30





CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br - <http://www.camarapatos.mg.gov.br>



ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS 2024 – EFETIVOS

Nível A	B	C	D	E	F
I	R\$ 1.419,56	R\$ 1.462,14	R\$ 1.506,00	R\$ 1.551,19	R\$ 1.597,71
II	R\$ 1.727,94	R\$ 1.779,77	R\$ 1.833,16	R\$ 1.888,17	R\$ 1.944,81
III	R\$ 2.103,31	R\$ 2.166,41	R\$ 2.231,40	R\$ 2.298,34	R\$ 2.367,29
IV	R\$ 2.560,23	R\$ 2.637,03	R\$ 2.716,14	R\$ 2.797,63	R\$ 2.881,56
V	R\$ 3.116,40	R\$ 3.209,90	R\$ 3.306,20	R\$ 3.405,38	R\$ 3.507,54
VI	R\$ 3.793,41	R\$ 3.907,21	R\$ 4.024,43	R\$ 4.145,16	R\$ 4.269,51
VII	R\$ 4.617,48	R\$ 4.756,00	R\$ 4.898,69	R\$ 5.045,64	R\$ 5.197,01
VIII	R\$ 5.620,56	R\$ 5.789,18	R\$ 5.962,86	R\$ 6.141,74	R\$ 6.325,99
IX	R\$ 6.841,56	R\$ 7.046,82	R\$ 7.258,21	R\$ 7.475,97	R\$ 7.700,24
X	R\$ 8.327,81	R\$ 8.577,65	R\$ 8.834,98	R\$ 9.100,03	R\$ 9.373,03
XI	R\$ 10.136,92	R\$ 10.441,04	R\$ 10.754,27	R\$ 11.076,90	R\$ 11.409,21
XII	R\$ 12.339,05	R\$ 12.709,23	R\$ 13.090,50	R\$ 13.483,22	R\$ 13.887,72

R\$ 1.645,65
R\$ 2.003,15
R\$ 2.438,32
R\$ 2.968,01
R\$ 3.612,76
R\$ 4.397,60
R\$ 5.352,92
R\$ 6.515,79
R\$ 7.931,25
R\$ 9.654,22
R\$ 11.751,48
R\$ 14.304,35